



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 104/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, Inscrição Estadual n.º 002298726.00-91, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 382, bairro Nossa Senhora de Fátima em Itajubá - MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. Elias Daniel Ribeiro, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n.º xxx.721.776-xx e do RG n.º MG-13.120.195 SSP/MG, residente e domiciliado em Itajubá - MG, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Presencial n.º 013/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

1.1 - Fica na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
018.	AGUA SANITARIA 5 LITROS	R\$ 7,00	R\$ 9,79	39,86%

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 06 de Outubro de 2022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada
Sr. Elias Daniel Ribeiro
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____